



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3337/2017,

24 de outubro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

24/10/2017 MJ

Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.330.000,00 (hum milhão trezentos e trinta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: 4490.51.00.00 – 1037 – Obras e InstalaçõesR\$ 174.000,00

Atividade: 1072 – Construção Escolas Municipais

Elemento: 4490.51.00.00 – 1037 – Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo

Atividade: 2034 - Manutenção das Atividades e Funcionamento do Ginásio de Esporte

Elemento: 4490.51.00.00 – 1037 – Obras e Instalação.....R\$ 916.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio a ser recebido da União, através do Ministério da Integração Nacional, Protocolo REC-RS-4318200-20170411-01 no valor de R\$ 1.330.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 24 de outubro de 2017.

Marcos André Agazzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luiz Bianchi Gomes
Secretário de Administração